

RESOLUÇÃO Nº 543/2007

Altera o § 2º do art. 7º da [Resolução nº 393](#), de 13 de junho de 2002.

A CORTE SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos VI e IX, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o § 2º do art. 7º da [Resolução nº 393](#), publicada no “Diário do Judiciário” 20 de junho de 2002, tendo em vista o que estabelece o art. 19 da [Lei nº 16.645](#), de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre os quadros de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou do Processo nº 560 da Comissão Administrativa, bem como o que ficou decidido pela própria Corte Superior em sessão realizada em 11 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - O § 2º do art. 7º da [Resolução nº 393/2002](#), modificado pela [Resolução nº 405/2002](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - {...}

§ 2º - O servidor efetivo que for designado para substituir nos cargos de Técnico de Apoio Judicial e de Oficial de Apoio Judicial B perceberá a diferença entre os vencimentos do padrão em que estiver posicionado e os vencimentos dos padrões PJ-52, PJ-58 ou PJ-64, conforme a substituição se dê, respectivamente, em comarca de primeira entrância, de segunda entrância ou de entrância especial.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente